DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2904, de 18 de agosto de 2023
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.860/2022 c/c a Lei Federal n° 4.320/64.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO BONITO faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	034	3.3.90.39	01	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 20.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 51.454,80
Total R$ 71.454,80						

Art. 3º Os recursos no valor de R$ 71.454,80 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	052	4.4.90.52	01	04.122.0008.2010.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 20.000,00
02.05.01	246	3.3.90.30	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R$ 26.454,80
02.07.01	298	4.4.90.52	01	20.541.0013.2054.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 25.000,00
Total R$ 71.454,80						

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Lei nº 2905, de 18 de agosto de 2023
Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.860/2022 c/c a Lei Federal n° 4.320/64.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO BONITO faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.08	113	3.3.90.39	01	12.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 84.000,00
02.03.01	130	3.3.90.39	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 100.000,00
02.05.01	213	3.3.90.39	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 14.483,99
Total R$ 198.483,99						

Art. 3º Os recursos no valor de R$ 198.483,99 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.04	163	3.3.90.39	02	13.362.0009.2028.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 198.483,99
Total R$ 198.483,99						

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Lei nº 2906, de 18 de agosto de 2023
Autoria: Executivo Municipal

Altera a redação do § 4º e insere o § 5º ao artigo 1º da Lei 2334, de 21 de agosto de 2013, que "cria cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno" (NR)

O PREFEITO DE RIBEIRÃO BONITO faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º A lei 2.334, de 21 de agosto de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações (NR).

(...)

Art. 1º .....
.....
§ 1º .....
.....
§ 2º .....
.....
§ 3º .....
.....

§ 4º O Coordenador do Sistema do Controle Interno fará jus a uma gratificação correspondente a 25 (vinte e cinco por cento) calculados sobre o salário base percebido por suas funções de origem. "(NR)".

§ 5º O Coordenador do Sistema de Controle Interno desempenhará suas funções mediante o cumprimento da jornada em um (01) dia na semana, na Câmara Municipal de forma presencial ou remotamente, conforme demanda de trabalho.

(...)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 041/2023
Processo nº 0569/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento veicular via GPS, com instalação de aparelho rastreador para 47 veículos da frota do município de Ribeirão Bonito, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora a empresa: **WEB RAST LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.693.103/0001-99, para o lote único, totalizando o valor de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

Ribeirão Bonito, 22 de agosto de 2023
ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023
Processo nº 1281/2023
TIPO MAIOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA XVI – FESTA DO PEÃO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

O credenciamento dos participantes e a consecutiva abertura da sessão pública terá início às **08h45** do dia **04/09/2023**, no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal - localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 22 de agosto de 2023

Danilo Elias
Diretor de Departamento de Licitação, Compras e Contratos

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000001/23
{MODALIDADE}} n.º 1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à execução de projeto elétrico no prédio onde será instalada a sede da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, sito na Rua São Paulo, n° 700, conforme Anexos deste Edital.

Na data de 21/08/2023, nove horas, trinta minutos e zero segundo, a Comissão Permanente de Licitações, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8	21/07/2023	Anderson Luiz Brandão	Presidente	131.838.378-11	19604290-2
8	21/07/2023	Danilo Elias	Membro	353.922.548-02	45649334-7
8	21/07/2023	Marcelo Natal Franquim	Membro	057.595.698-48	16690355-3
8	21/07/2023	Osnei Airton Montanari Júnior	Membro	395.375.928-04	4423562409

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do presente processo licitatório em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr(a) Presidente(a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
1921	CONTATTO SOLUCOES DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA FELIPE YURI MACHADO MIAKI Inabilitado	ME 359.442.448-01	Sim 44.075.398-3 INDICE DE ENDIVIDAMENTO ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO NO EDITAL
38	G & A CONSTRUCAO CIVIL LTDA Fábio Aparecido Mascaro Habilitado	EPP 219.462.168-79	Sim 34.200.304-5
1922	MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA Edison Claudemir de Freitas Habilitado	EPP 925.851.678-87	Sim 9.050.632-7
1923	PREVEN OBRAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Gabriel Ramos Previero Habilitado	ME 379.839.128-97	Sim 49.795.986-0

O Presidente comunicou o encerramento do credenciamento.

HABILITAÇÃO

Aberto o 1º Envelope dos Licitantes e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista, exceto com relação a Empresa CONTATTO SOLUCOES DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, que apresentou índice de endividamento superior ao limite estabelecido no Instrumento Convocatório, sendo, por esta razão, julgada INABILITADA para proceguimento no certame.

RECURSO

Após a declaração de inabilitação da Empresa CONTATTO SOLUCOES DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, informando ao seu representante o direito que possui de recorrer, o mesmo manifestou seu interesse em interpor recurso contra a decisão desta Comissão de Licitação.

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Presidente (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 5 (cinco) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto a Secretaria, na Praça Silvio Gomes de Carmargo, s/nº, Centro, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00. Informou ainda o (a) Sr (a) Presidente (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento

das propostas desta licitação será reagendada sendo todos os interessados cientificados da decisão de designação por meio de publicação nos órgãos oficiais, bem como no sítio eletronico deste Poder Legislativo, seguindo os mesmos moldes do Instrumento Convocatório.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Anderson Luiz Brandão
CPF.: 131.838.378-11
RG.: 19604290-2
Cargo: Presidente
PORTARIA: 8 DE 21/07/2023

Danilo Elias
CPF.: 353.922.548-02
RG.: 45649334-7
Cargo: Membro
PORTARIA: 8 DE 21/07/2023

Marcelo Natal Franquim
CPF.: 057.595.698-48
RG.: 16690355-3
Cargo: Membro
PORTARIA: 8 DE 21/07/2023

Osnei Airton Montanari Júnior
CPF.: 395.375.928-04
RG.: 4423562409
Cargo: Membro
PORTARIA: 8 DE 21/07/2023

Proponentes:

Empresa: CONTATTO SOLUCOES DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Empresa: G & A CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Empresa: MILECOM TELECOMUNICACOES LTDA

Empresa: PREVEN OBRAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA